

PORTARIA Nº. 568 /2021, DE 22 DE junho DE 2021.

“AUTORIZA O DESLOCAMENTO DE SERVIDOR E A CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 233/2021, de 21 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº. 083/2015, de 09 de fevereiro de 2015, que fixou novos parâmetros para a concessão de diária de viagem;

CONSIDERANDO a Solicitação de Diária de Viagem nº **3536** emitida pelo Departamento de Patrimônio, visando cobrir despesas de deslocamento do motorista Aroldo da Silva Coelho em realizar o traslado a Paraíso do Tocantins do coordenador de núcleo Evandro de Carvalho e equipe do Patrimônio, afim de acompanhar, descarregar e organizar o transporte dos moveis e utensílios em geral que serão usados no início das aulas no campus/Paraíso. Viagem solicitada via C.I. nº33/2021 Patrimônio.

CONSIDERANDO os apontamentos do Despacho nº. 472/2015 item “g”, fundado no relatório da auditoria nº. 12/2014 constante do Processo nº. 2526/2014 do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor **Aroldo da Silva Coelho** Matrícula: **1873**, bem como conceder diárias de viagem na forma abaixo:

Destino da Viagem: Paraíso do Tocantins - TO

Período: 22/06/2021


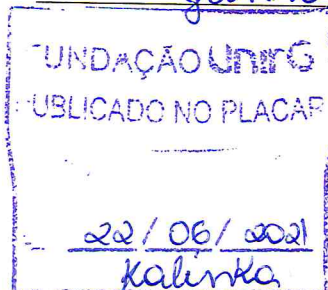
Objetivo: Realizar o traslado a Paraíso do Tocantins do coordenador de núcleo Evandro de Carvalho e equipe do Patrimônio, afim de acompanhar, descarregar e organizar o transporte dos moveis e utensílios em geral que serão usados no início das aulas no campus/Paraíso. Viagem solicitada via C.I. nº33/2021 Patrimônio.

Valor Total: R\$ **75,00**

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente portaria serão realizadas conforme a dotação orçamentária: 3.3.90.14-5010.0000 – Diárias – Civil.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação Unirg, aos 22 dias do mês de junho de 2021.



Thiago Piñero Miranda
Presidente da Fundação UNIRG
Decreto nº. 233/2021